PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 0460/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2023
CONTRATO n.º 045/2023

O Município Morro do Chapéu do Piauí - PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua João Costa, 379, Centro, Morro do Chapéu do Piauí (PI), inscrito no CNPJ n.º 01.612.593/0001-00, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Marcos Henrique Fortes Rebêlo, inscrito no CPF n.º 227.700.973-34, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Morro do Chapéu do Piauí (PI), e a empresa ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA, sediada na Rua Climerio Bento Goncalves, n.º 1298, São Pedro, Teresina - PI, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.766.496/0001-28, inscrição estadual sob o n.º 19.662.990-0, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ - PI, do Pregão Eletrônico n.º 03/2023, conforme despacho exarado no Processo Administrativo n.º 0460/2023 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei n.º 8.666, de 21/06/93, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para aquisição de material de consumo em geral, limpeza, expediente em geral e material didático, para uso das secretarias municipais de Morro do Chapéu do Piauí (PI), conforme anexo I, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico n.º 03/2023, Procedimento Administrativo n.º 0460/2023, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

Itens	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	V. Unit	V. Total
18	Cera Liquida Incolor 750 ml	UND	PONTAL	350	5,46	1.911,00
44	Sabonete em barra - 90g	UND	ONLY	720	1,84	1.324,80
55	Bacia de Plástico 06L	UND	ARTESANAL	50	6,02	301,00
112	Touca de tnt com elastico sanfonado descartavel	UND	TALGE	260	0,3	78,00
124	Abastecedor de Pincel p/ Quadro Branco Cores Variadas 12X10ML	CAIXA	BRW	40	54,59	2.183,60
125	alfinente Niquelado nº 29 c/50 und	CAIXA	ACC	20	11,36	227,20
128	Almofada para carimbo Vermelha nº 3	UNID.	JAPAN	18	7,7	138,60
134	Bastão cola quente Medio Transparente 11MM	UNID.	FUTURO	700	1,6	1.120,00
143	Classificador de plastico	UND	DAC	1000	2,04	2.040,00
146	Clipes medio nº 04/0 c/50	CAIXA	ECCOCLIPES	200	2,3	460,00
147	cola bastao 10g	UNID.	ONDA PRO	300	0,85	255,00
149	Cola Colorida - 25g - caixa c/ 6 unidades	CAIXA	GLINORTE	255	8,02	2.045,10
150	Cola de Isopor 40g	UND	GLINORTE	50	2,69	134,50
156	Coleção Giz Cera Finos cx c/12	UNID.	ALCALEX	550	2,84	1.562,00
158	Coleção Pincel Compacto finos c/ 5 estojo de 12 (cores variadas)	CAIXA	FUTURO	210	3,78	793,80

160	Colecionador de Plástico com elástico	UNID.	DAC	700	2,04	1.428,00
161	Corretivo liquido 18ml	UND	GLINORTE	220	1,68	369,60
162	Diario de classe	UNID.	GRAFICON	1000	4,86	4.860,00
163	Envelope Grande 31X41	UNID.	SCRITY	800	0,66	528,00
164	Envelope Pequeno 18X25	UNID.	SCRITY	1000	0,25	250,00
165	Envelope Médio 24X34	UNID.	SCRITY	1200	0,41	492,00
166	Estilete Fino	UNID	FUTURO	25	1,28	32,00
168	Etiqueta A4262-33,9 mimx99,0mm cx c/ 25 folhas	CAIXA	MAXPRINT	25	15,35	383,75
169	Extrator de grampos tipo Espátula	UNID.	CAVIA	85	1,56	132,60
172	Fita Durex 12X40	UNID.	ADELBRAS	145	1,51	218,95
186	Folha Isopor espessura:15mm	UNID.	ISOPLAST	480	3,29	1.579,20
193	Livros de Ponto OFF c/100 fls	UNID.	SÃO DOMINGOS	55	14,85	816,75
194	Marcador de Texto Amarelo cx c/12 und	CAIXA	LYKE	25	10,17	254,25
196	Notas auto adesivas 76mmx102mm C/100FLS	BLOCO	BRW	20	3,77	75,40
204	Papel Cartão Amarelo	FLS	PREMIATTA	600	1,31	786,00
205	Papel Cartão Azul	FLS	PREMIATTA	700	1,31	917,00
206	Papel Cartão Branco	FLS	PREMIATTA	400	1,31	524,00
207	Papel Cartão Marrom	FLS	PREMIATTA	200	1,31	262,00
208	Papel Cartão Verde	FLS	PREMIATTA	700	1,31	917,00
209	Papel Cartão Vermelho	FLS	PREMIATTA	700	1,31	917,00
210	Papel Celofane Vermelho	UNID.	GALA EMBALAGEM	230	1,1	253,00
211	Papel Celofane Amarelo	UNID.	GALA EMBALAGEM	110	1,1	121,00
215	Papel Crepon Vermelho	UNID.	ART FLOC	350	1,24	434,00
217	Papel Gauche cores variadas	UNID.	REIPEL	350	1,24	434,00
231	Pasta Classificadora de papel com elástico	UNID.	FRAMA	700	2,55	1.785,00
232	pasta classificadora de papel com trilho	UNID.	FRAMA	250	1,88	470,00
233	Pasta Classificadora Transparente com grampo trilho	UNID.	DAC	500	3,01	1.505,00
234	Pasta de A Z- lombo largo 85mm	UNID.	FRAMA	120	12,76	1.531,20
235	Pasta de A Z- lombo estreito 50mm	UNID.	FRAMA	100	12,76	1.276,00
238	Pincel Atômico Azul C/12	CAIXA	FUTURO	80	20,37	1.629,60
241	Pincel Atômico Vermelho C/12	CAIXA	FUTURO	85	20,37	1.731,45
242	Pincel com Pêlo n-2	UNID.	ONDA PRO	365	0,99	361,35
243	Pincel com Pêlo nº. 04	UNID.	ONDA PRO	365	0,97	354,05
244	Pincel com Pêlo nº. 08	UNID.	ONDA PRO	65	0,91	59,15
245	Pincel para quadro branco c/12 azul	CAIXA	FUTURO	35	24,83	869,05

246	Pincel para quadro branco c/12 Preto	CAIXA	FUTURO	15	24,83	372,45
247	Pincel para quadro branco c/12 Vermelho	CAIXA	FUTURO	15	24,83	372,45
248	Pistola p/ cola quente Grande CIS - B -461	UNID.	FUTURO	50	18,73	936,50
249	Pistola p/ cola quente Média	UNID.	FUTURO	110	18,73	2.060,30
253	Placa EVA estampada 40x48	FLS	IBEL	900	4,06	3.654,00
262	Régua Plástica 30cm	UNID.	MAXCRIL	230	0,94	216,20
266	Tesoura Grande de metal tam. 22 cm cabo plastico emborrachado	UNID.	BRW	130	10,28	1.336,40
267	Tesouras Sem Ponta c/ cabo de plástico	UNID.	NOX	520	1,73	899,60
271	Caderno 6x1 c/ 72 flhs	UNID	CREDEAL	500	6,82	3.410,00
272	Caderno Brochura 48 flhs	UNID	CREDEAL	3000	1,9	5.700,00
278	Coleção de Madeira c/12 cores grande	CX	LIKE	600	3,01	1.806,00
280	Massa de modelar estojo c/06 cores	UNID	ALCALEX	200	2,41	482,00
281	Regua plastica 30cm	UNID	MAXCRIL	300	0,94	282,00
283	Tesousa sem ponta c/ cabo de plástico	UNID	NOX	300	1,73	519,00
TOTAL						**65.178,85**

CLÁUSULA SEGUNDA:
Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o processo licitatório n.º 03/2023, Procedimento Administrativo n.º 0460/2023, sob a modalidade Pregão Eletrônico e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA:
Todas as despesas decorrentes dos produtos fornecidos correrão por conta dos recursos provindos do FUS, PAB, FMAS, EDUCAÇÃO 15%, FUNDEB 30%, QSE, FPM, ICMS, PROG. BRASIL CARINHOSO, BL GBF FNAS, BL PSB FNAS, BL GSUAS FNAS e PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: 02.03.02.
PROJETO ATIVIDADE: 04.122.0003.2006.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: 02.05.00.
PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0003.2094.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
AQUISIÇÃO DE MAT. DIDÁTICO/PEDAGOGICO: 02.05.00.
PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0014.2107.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE: 02.06.00.
PROJETO ATIVIDADE: 04.122.0003.2043.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 02.07.00.
PROJETO ATIVIDADE: 08.244.0008.2058.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
SEC. MUNIC. DO DESPORTO, LAZER, CULTURA E TURISMO: 02.08.00.
PROJETO ATIVIDADE: 13.812.00272105.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

CLÁUSULA QUARTA:
A **CONTRATADA**, se obrigará a fornecer os produtos de acordo com sua proposta, de forma atender as exigências da **CONTRATANTE.**
§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre o serviço objeto deste contrato;
§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE,** mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

CLÁUSULA QUINTA:
Os fornecimentos serão mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA:
A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados aos serviços que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA:
A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer do fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA:
O valor contratado é de R$ 65.178,85 (sessenta e cinco mil cento e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), que será pago mediante a ao fornecimento de produtos, além do encaminhamento da nota fiscal e recibos para a tesouraria da Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu do Piauí - PI.

CLÁUSULA NONA:
A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:
a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;

b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA:
No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
O presente Contrato terá início na data de sua homologação, e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses em conformidade com os interesses da CONTRATANTE, podendo ser prorrogado pelo interesse das partes até o período limite do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de ESPERANTINA - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.
E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ (PI), 20 de Setembro de 2023.

MARCOS HENRIQUE FORTES REBÊLO
Prefeito Municipal

DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR:99562375315
Assinado de forma digital por DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR:99562375315
Dados: 2023.09.25 15:03:55 -03'00'

ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
Nome: Francisco Herbty nascimento Aguiar CPF: 096.524.723-60
Nome: Carlane Fontinele da Silva CPF: 061.538.033-69